



BRPREV
ATUÁRIOS

WWW.BRPREV.COM

51 3377.5772 | atuarial@brprev.com

Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616
Porto Alegre | RS



A

Athena

Atuarial

Proposta Comercial

Avaliação Atuarial

Ao Regime Próprio
de Previdência Social de
Capela do Alto Alegre - BA





A Athena Atuarial é uma empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dedicando-se ao atendimento de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão, **prestando serviços exclusivos de natureza atuarial, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o excelente funcionamento do RPPS.** A empresa conta com profissionais de comprovada experiência no mercado de previdência pública, diferenciando-se pela formação, capacitação, dinamismo e clareza em seus posicionamentos. Além disso, a empresa prima pela transferência de conhecimento, realizando cursos e treinamentos de educação atuarial voltados para Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão.

1. Do objeto desta Proposta Comercial:**1.1 Avaliação Atuarial 2024 (data base 31/12/2023):**

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- 1.1.1 Realização da avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2023, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- 1.1.2 Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente;
- 1.1.3 Elaboração, se necessário, de Nota Técnica Atuarial (NTA) em atendimento ao que dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.5 Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.67/2022;
- 1.1.6 Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o § 3º do Art. 35 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.7 Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência;
- 1.1.8 Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 66 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.9 Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com o Art. 241º da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.10 Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.1.11 Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma online, em data a ser combinada entre as partes.

2. Do prazo de execução:**2.1 Avaliação Atuarial:**

- 2.1.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.8 o prazo máximo será 30 dias após a disponibilização da base de dados completa de que trata o item 1.1.7;
- 2.1.3 Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo de envio será até 31/03/2024.
- 2.1.4 Para o cumprimento do item 1.1.10 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Athena Consultoria Atuarial LTDA.

3. Do valor:**3.1 Avaliação Atuarial 2023:**

- 3.1.1 Os honorários para a prestação do serviço de **Avaliação Atuarial 2024** (item 1.1) para o Município de Capela do Alto Alegre fixaram-se em:

R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Obs.: estão incluídos no valor desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação do serviço.

4. Do pagamento:**4.1 Avaliação Atuarial 2024:**

- 4.1.1 Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:
- 50% do valor após a homologação da base cadastral;
 - 50% do valor após a conclusão dos demais trabalhos.
- 4.1.2 Os pagamentos ocorrerão através de boleto bancário, a serem enviados acompanhados de nota fiscal, com vencimento para 15 dias.

5. Da validade desta proposta:

- 5.1 Esta proposta tem validade de 60 dias

PortoAlegre, 07 de agosto de 2024.

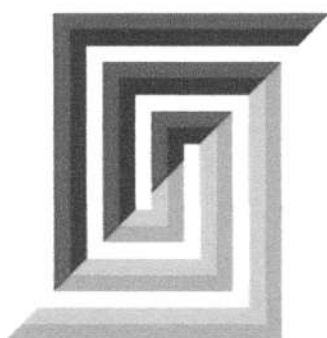
ATHENA
CONSULTORIA
ATUARIAL
LTDA:04531195000157

Assinado de forma digital por
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA:04531195000157
Dados: 2024.08.07 15:31:32 -03'00'



Athena

Atuarial



GESTORUM



PROPOSTA COMERCIAL
AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ao Regime Próprio de
Previdência Social – RPPS de
CAPELA DO ALTO ALEGRE

Prezado(a) Senhor(a),

Gestor(a)

Tendo por base a legislação vigente, encaminha-se esta **Proposta Comercial de Avaliação Atuarial 2024** ao RPPS do Município de **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, bem como se apresenta o escopo dos trabalhos a serem executados para o RPPS.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2024.



A Gestor Um Consultoria Previdenciária é uma empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dedicando-se ao atendimento de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão, **prestando serviços de natureza atuarial e administrativa, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, recomendações e assessoria para o excelente funcionamento do RPPS.**

A empresa conta com profissionais de comprovada experiência no mercado de previdência pública, diferenciando-se pela formação e capacitação profissional de seus colaboradores, com mais de 20 anos de experiência. Além disso, a empresa prioriza pela transferência de conhecimento, realizando cursos e treinamentos na área previdenciária – gestão de ativos e passivos - voltados para Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão.

Do objeto desta Proposta Comercial de Consultoria Atuarial:

1.1 Avaliação Atuarial 2024

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- 1.1.1 Avaliação Atuarial ordinária com data focal em 31 de dezembro, para apuração das Reservas Matemáticas (Provisões), apresentação do Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e sugestão do respectivo Plano de Custeio, **conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022**, com base na metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial do RPPS, devidamente homologada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- 1.1.2 Preenchimento e envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), e demais informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, **conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022**;
- 1.1.3 Quando necessário, elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), **conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022**;
- 1.1.4 Elaboração das projeções atuariais com base no fluxo de receitas e despesas do RPPS, de acordo com **a Portaria MTP nº 1.467/2022**;
- 1.1.5 Apresentação do Demonstrativo de Duração do Passivo, de acordo com **a Portaria MTP nº 1.467/2022**, para apuração do prazo médio do fluxo de pagamentos de benefícios do RPPS;
- 1.1.6 Tratamento da Base de Dados do RPPS, com os ajustes estatísticos necessários, para envio ao RPPS e Secretaria de Previdência, conforme dispõe **a Portaria MTP nº 1.467/2022**;
- 1.1.7 Confecção e envio do Relatório de Avaliação Atuarial com os resultados apurados, com parecer atuarial conclusivo a respeito do plano de custeio e demais informações, de acordo com **a Portaria MTP nº 1.467/2022**;
- 1.1.8 Assessoramento para respostas às notificações originadas pela Previdência Social e para apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.1.9 Apresentação do Relatório Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial, **na modalidade ON-LINE**, conforme prévio agendamento.

Dos Cronogramas de trabalho

5.2 Dos serviços cotados

- 5.2.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.2 o prazo máximo será 30 dias após o recebimento da base de dados de que trata o item 1.1.6;
- 5.2.2 Para o cumprimento dos itens 1.1.3 a 1.1.5 e 1.1.7 o prazo máximo será 31 de março de cada ano, desde que a base de dados de que trata o item 1.1.6 seja fornecida até **30 de outubro de cada ano**;
- 5.2.3 Para cumprimento do item 1.1.8 o prazo é a vigência do contrato (12 meses).

Da Execução e Orçamentos

Os trabalhos serão executados pela Gestor Um Consultoria Previdenciária – CNPJ 43.739.124/0001-04.

Os valores dos honorários para o desenvolvimento dos trabalhos mencionados, ao Município de **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, serão:

- 1) Avaliação Atuarial 2024 Apresentação ON-LINE
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Responsabilidades Técnicas:

- 1) Serviços Jurídicos e de Gestão Administrativa - ROSANA SEGER: advogada, pós-graduada em Direito Municipal e em Previdência Pública, especialista em Previdência do Servidor Público, atuante no assessoramento a Regimes Próprios de Previdência desde 1997, ministrante de cursos nas áreas de benefícios previdenciários e gestão de RPPS.
- 2) Serviços Atuariais e de Gestão Atuarial - JOEL FRAGA DA SILVA: atuário, pós-graduado em Auditoria e Perícia, Consultor de Valores Mobiliários – CVM, especialista em previdência pública e privada, atuando como atuário e consultor previdenciário desde 1998 junto aos RPPS, professor em cursos de pós-graduação FAPA (Porto

Alegre/RS), UNITOLEDO (Araçatuba/SP) e IMED (Porto Alegre/RS), palestrante em diversos eventos ABIPEM, ANEPREM E AGIP.

Estão inclusos nos valores desta Proposta Comercial todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente e serão pagos mediante apresentação de nota fiscal.

Esta Proposta Comercial de Consultoria tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda
CNPJ 43.739.124/0001-04

Outros Serviços que podem ser cotados com a Gestor Um Consultoria:

1. Consultoria de Investimentos ao RPPS;
2. Elaboração da Política de Investimentos e DPIN;
3. Elaboração do DAIR Mensal;
4. Plataforma Web;
5. Desenvolvimento estudo ALM - Asset Liability Management (Gerenciamento de Ativos e Passivos para RPPS);
6. Avaliações e Estudos Atuariais;
7. Gestão Atuarial;
8. Assessoria Administrativa (Legislação);
9. Assessoria para aposentadoria do servidor (CTC do INSS, averbações, aposentadoria especial, pareceres de enquadramento, etc.)
10. Compensação Previdenciária;
11. Demonstrativos Obrigatórios (DRAA e DIPR);
12. Implementação da Previdência Complementar;
13. Reestruturação da Unidade Gestora;
14. Implantação do Programa Pró-Gestão do RPPS.

Benefícios que podem ser oferecidos aos segurados do RPPS (deve ser solicitado cotação):

1. Palestra/Curso sobre Educação Financeira;
2. Palestra sobre Aposentadoria.

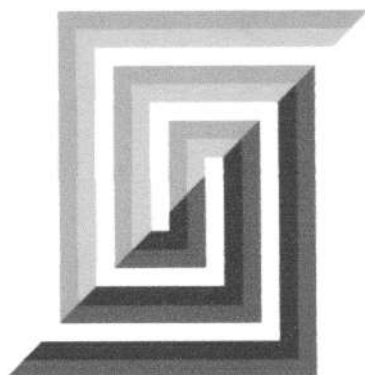
Porto Alegre, RS,
Av. Protásio Alves 2854, sala 502.

(51) 3013 - 1821

 Gestorumconsultoria/

www.gestorum.com.br

GESTORUM



Licitações



JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV

CNPJ Nº 13.914.379/0001-97

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.

Contratante: JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV;

Contratada: BRPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.615.216/0001-27;

Objeto: O objeto do contrato é a EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ATUARIAL EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – RPPS, EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
02.05 – JACOBINA PREVIDÊNCIA DE JACOPREV	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Fundamentação legal: art. 74, III, “a” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNÓBIO FIUSA SOUSA
DIRETOR EXECUTIVO

📍Pça Presidente Kenedy, 121 ☎74 3621-3307

🌐www.jacoprev.ba.gov.br ✉Jacoprev2009@yahoo.com.br

DISPENSA MORROPREV**EXTRATO DE DISPENSA**

ESPÉCIE	DISPENSA
	045/2023
CONTRANTE	MORROPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MORRO DO CHAPEU -BA
CONTRATADA	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 05.068.624/0001-64
OBJETO	Contratação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial 2024, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Morro do Chapéu-MorroPrev.
NATUREZA	Serviços
FUNDAMENTAÇÃO	Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA	13/11/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
RESPONSÁVEL CONTRATANTE	Tancleide Alves Freire

Rua Coronel Dias Coelho, n. Centro CEP 44.850-000
Morro do Chapéu-Ba
Tel: (74) 3653-1016



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 050/2023

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU -BA- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Contrato nº 050/2023 de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, originado da dispensa de licitação 045/2023, tendo contratada a Pessoa Jurídica: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** | CNPJ 05.068.624/0001-64; Objeto: Contratação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial 2024, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Morro do Chapéu-MorroPrev. Vigência: 13/11/2023 a 31/12/2023; Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Dotação: Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV; Projeto Atividade: 6001 – Despesa: 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Rua Coronel Dias Coelho, n. Centro CEP 44.850-000
Morro do Chapéu-Ba
Tel: (74) 3653-1016

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
OUROPREV – Ourolândia Previdência
CNPJ: 63.089.940/0001-19
Praça: Neci Novaes, 09 - Centro Ourolândia/BA
CEP: 44.718-000
Tel.: (0**74) 3681-2167

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo: 001/2024, **Contrato:** 001/2024. **Contratante:** OUROPREV – Ourolândia Previdência. **Contratada:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP – CNPJ 18.615.216/0001-27. **Objeto:** Prestação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial 2024, em atendimento as necessidades da Ourolândia Previdência – OUROPREV. **MODALIDADE.** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024. **Vigência:** 26/02/2024 a 26/05/2024. **Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.11.01- Ourolândia Previdência – OUROPREV; Projeto Atividade: 09.122.009.2100 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – OUROPREV; Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv Terceiros P. Jurídica; Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Ourolândia – BA, 26 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos
Diretora Presidente



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 050/2023

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORRO DO CHAPÉU -BA- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Contrato nº **050/2023** de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, originado da dispensa de licitação **045/2023**, tendo contratada a Pessoa Jurídica: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA | CNPJ 05.068.624/0001-64**; **Objeto:** Contratação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial 2024, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Morro do Chapéu-MorroPrev. Vigência: 13/11/2023 a 31/12/2023; Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Dotação: Unidade Orçamentária: 02.17.01- MORROPREV; Projeto Atividade: 6001 – Despesa: 3.3.9.0.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Rua Coronel Dias Coelho, n. Centro CEP 44.850-000
Morro do Chapéu-Ba
Tel: (74) 3653-1016



UMBUPREV
UMBURANAS PREVIDÊNCIA

Praça Joaquim Manoel da Silva – Centro – Umburanas - Ba
CEP: 44.798-000 - CNPJ: 16.450.124/0001-09 - Telefone: (74) 3528-1113

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 007/2024; **Contrato** 007/2024 **Contratante:** UMBUPREV – Umburanas Previdência. **Contratada:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 18.615.216/0001-27. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com o objetivo de apresentar as principais condições para a elaboração da Avaliação Atuarial 2024, exercício 2023, bem como disponibilização de Software de gerenciamento de base de dados em consonância com as exigências da UMBUPREV – Umburanas Previdência; **MODALIDADE.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024. **Vigência:** 06/03/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Orçamentária: 02.15.01 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE UMBURANAS: Projeto Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO; Despesa: 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Umburanas – Ba, 06 de março de 2024

Luciene Miranda Almeida
Diretora Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2024; **Contrato** 004/2024. **Contratante:** Instituto de Previdência de Ponto Novo - IPPN. **Contratada:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, CNPJ 18.615.216/0001-27. **Objeto:** Prestação de serviços de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Anual, em cumprimento ao inciso I, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, art. 26 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e arts. 7º, 81, parágrafo único, 86 e 99, inciso II, da Lei Municipal nº 371 de 15 de junho de 2021, que tratam da obrigatoriedade da realização de Avaliação Atuarial pelos RPPS, em atendimento às necessidades da Instituto de Previdência de Ponto Novo; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024. **Vigência:** 18/03/2024 até 18/06/2024. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.10.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PONTO NOVO; PROJETO/ATIVIDADE: 9.122.015.2.902 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PONTO NOVO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA. FONTE 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Ponto Novo- Bahia, 18 de março de 2024.

Lizandra Silva de Araujo Gil
Diretora Presidente

CNPJ – 08.621.632/0001-84 | Rua Teotino José Vitorino, 77 – Centro | CEP – 44755-000 – Ponto Novo – Bahia | Tel: (74) 98107-6788 | e-mail: ipnnpontonovo@gmail.com





CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 63.091.508/0001-62

Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000

Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo: 001/2024, **Contrato;** 001/2024. **Contratante:** CAPEC – Caldeirão Grande Previdência. **Contratada:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP – CNPJ 18.615.216/0001-27. **Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Anual, em cumprimento ao art. 26, da Portaria/MTP nº 1.467/2022, em atendimento as necessidades do Regime Próprio de Previdência de Caldeirão Grande. **MODALIDADE.** DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024. **Vigência:** 18/03/2024 a 18/06/2024. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 6.01.01-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE; Projeto Atividade: 9.271.0010.2.046-GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica; Fonte de recurso: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Caldeirão Grande-Ba, em 18 de março de 2024.

Derisvaldo Santana De Souza

Diretor Presidente

Decreto nº 20/2021



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **10/11/2024**

Nome: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de agosto de 2024.

Certidão emitida em 12/08/2024 às 10:27:42, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 18.615.216/0001-27** e o código de autenticidade **0DB08E0449B7**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL ME**

CNPJ base: **18.615.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29982701**
Autenticação: **40288514**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.615.216/0001-27
Razão Social: BRPREV AUD CONS E AUD LTDA ME
Endereço: ESTRADA CHAPEU DO SOL / CHAPEU DO SOL / PORTO ALEGRE / RS / 91787-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402382098868874

Informação obtida em 12/08/2024 10:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.615.216/0001-27

Certidão nº: 55147506/2024

Expedição: 12/08/2024, às 10:23:49

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.615.216/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.615.216/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:12 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **EE83.F18A.3E60.7E19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.615.216/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRPREV	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO SALA 1212
---------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 90.150-005	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ALLIANCAAUDITORIA.COM.BR	TELEFONE (51) 3333-3333
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 10:17:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO I



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/299033-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207430301

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201600805428

Nº DE CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: **MAURICIO ZORZI**

Telefone de Contato: (51) 9621-2449

Assinatura: *Mauricio Zorzi*

15 Setembro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2016 SOB Nº. 4361461

Protocolo: 16/299033-2, DE 01/11/2016

Empresa: 43 2 0743030 1
BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA
ATUARIAL LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/299033-2, referente à empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, NIRE 4320743030-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4361461, em 11/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NPBZ4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/11/2016 às 10:07, por Cleverton Signor, Secretário Geral.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuário sob o nº MIBA 2.454, nascido em 02/08/1988, CPF nº 022.568.950-25, RG nº 1088960826, SJS/RS, residente e domiciliado na Estrada Chapéu do Sol, nº 06, Bairro Chapéu do Sol, Porto Alegre/RS, CEP nº 91.787-030, e

MAURÍCIO ZORZI, brasileiro, solteiro, empresário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuário sob o nº MIBA 2.458, nascido em 04/02/1988, CPF nº 018.596.400-10, RG nº 3086821281, SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Jacuí 767, Casa 3, Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.810-150.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME**, com sede em Porto Alegre/RS, na Estrada Chapéu do Sol nº 06, bairro Chapéu do Sol, Porto Alegre, RS, CEP nº 91.787-030, inscrita no CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207430301, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

O endereço passa a ser Avenida Getúlio Vargas, nº 1151, sala 616, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.150-005.

Cláusula Segunda:

O objeto social passa a ser:

- Consultoria e auditoria atuarial (6621-5/02);
- Consultoria em gestão para jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas (7020-4/00);
- Consultoria em gestão previdenciária, financeira e administrativa (7020-4/00);
- Avaliação de políticas públicas municipais, estaduais e federais (8412-4/00);
- Cursos de treinamento na área previdenciária pública (8599-6/99);
- Consultoria na área de estatística (7490-1/99).

Cláusula Terceira:

Artigo 6º - A Administração e uso do nome empresarial serão exercidos por ambos os sócios, que assinarão de forma isolada, cabendo a eles representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para representá-lo e representar a sociedade onde precisar, exceto compra e venda de bens móveis e imóveis.

Parágrafo único – Fica expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, bem como o uso em avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros e alheios aos negócios da sociedade.

RECEIVED

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Do objeto, Sede e Foro Jurídico da Sociedade

- Consultoria e auditoria atuarial (6621-5/02);
- Consultoria em gestão para jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas (7020-4/00);
- Consultoria em gestão previdenciária, financeira e administrativa (7020-4/00);
- Avaliação de políticas públicas municipais, estaduais e federais (8412-4/00);
- Cursos de treinamento na área previdenciária pública (8599-6/99);
- Consultoria na área de estatística (7490-1/99).

Artigo 3º - Para Qualquer ação emergente deste contrato, desde já o foro na Cidade de Porto Alegre/RS, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Do Prazo, Início de Atividades, Denominação Social e Administração da Sociedade

Artigo 5º - A sociedade gira sob o nome empresarial de BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, bem como o uso em avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros e alheios aos negócios da sociedade.

Do Capital, Da Responsabilidade dos Sócios




Artigo 7º - O Capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional.

Artigo 8º - O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

PABLO BERNARDO MACHADO PINTO, detentor 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que correspondem a 50% do capital social.

MAURÍCIO ZORZI, detentor 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que importam na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que correspondem a 50% do capital social.

Artigo 9º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 10º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 11º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas.

CAPITULO IV

Do Pró-Labore, Dos Direitos e Deveres dos Sócios entre si e para Com a Sociedade

Artigo 12º - Serão definidos de comum acordo entre os sócios:

- a) O Pró-Labore, no que se refere ao valor e época do pagamento, observada a legislação tributária em vigor.
- b) O resultado (Lucros ou Perdas) apurado a ser pago ou restituído por todos os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social, ou ainda poderá ficar em Reserva de Capital para futura destinação.
- c) O resultado (Lucros ou Perdas) poderá ser apurado em balanço, no final do exercício social ou em balancetes ou balanços intermediários levantados mensais, trimestral ou semestralmente, conforme a necessidade da empresa.

Artigo 13º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender vender às que possui.

Artigo 14º - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e, os herdeiros, de direito, continuarão na sociedade, salvo se o sócio remanescente concordar em excluí-lo da sociedade. Se optar pela sua retirada, seus haveres serão apurados com base em Balanço e Inventário Geral dos bens, direito e obrigações da sociedade e pagos de comum acordo.

Artigo 15º - É livre a cessão ou transferência de quotas entre os sócios. Todavia, estes não poderão, em qualquer hipótese, gravá-los a terceiros estranhos a sociedade, salvo com expresse consentimento dos demais sócios.

